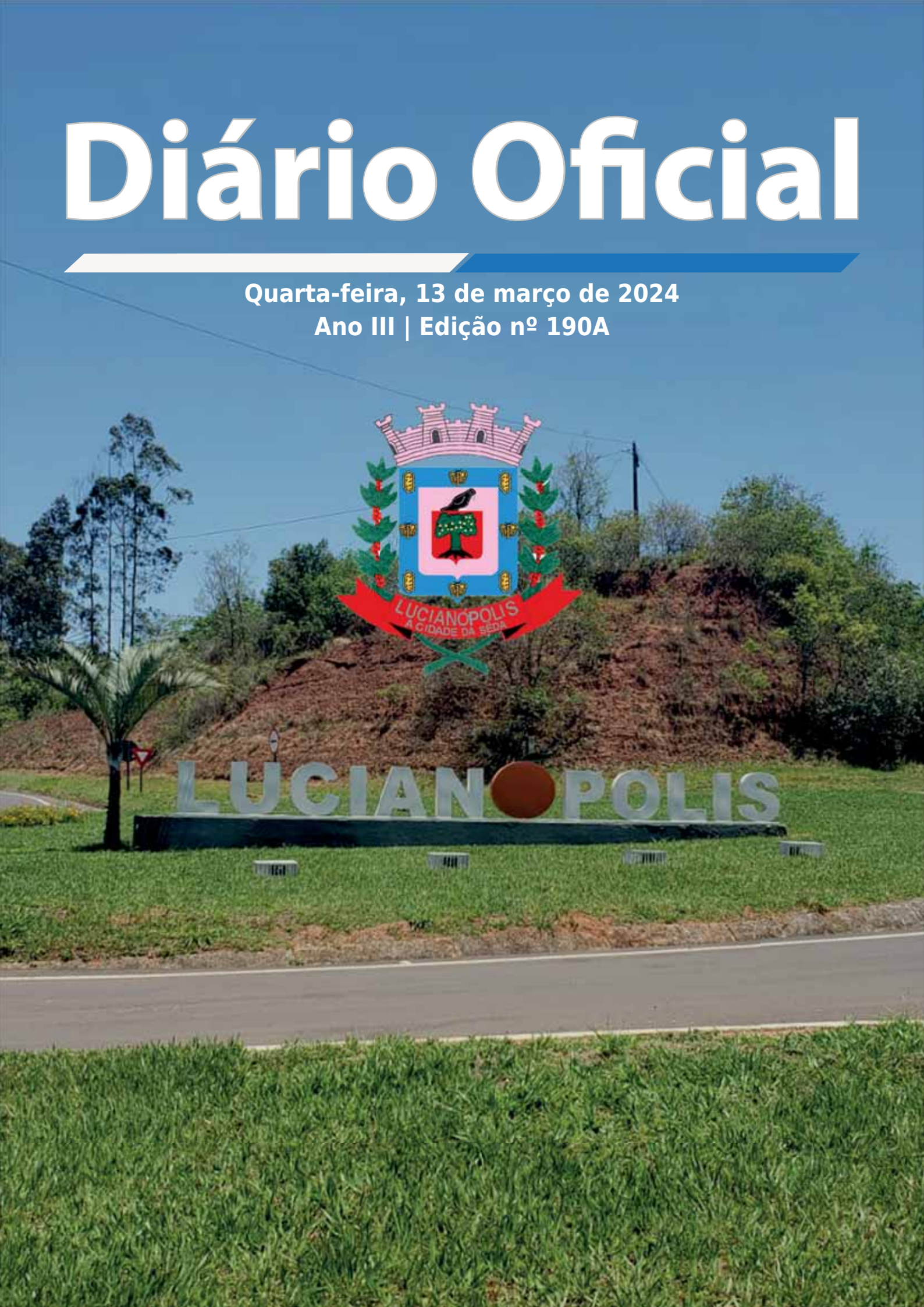
Diário Oficial

Quarta-feira, 13 de março de 2024
Ano III | Edição nº 190A



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

Poder Executivo 3
Defesa Civil 3
Plano de Contingência 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lucianópolis, conforme Lei Municipal 1.765, de 04 de outubro de 2022

PODER EXECUTIVO

Defesa Civil

Plano de Contingência

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA DEFESA CIVIL

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



Comissão Municipal da Defesa Civil
COMDEC

2024

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - SP
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953
Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

Lucianópolis
Minha, sua, de todos nós!
ADM - 2021-2024

COMDEC

COMISSÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL DE LUCIANÓPOLIS

Humberto Zaninoto Maldonado
PREFEITO MUNICIPAL

Raul Fernando Lucca
VICE-PREFEITO

COMDEC

Marcelo da Silva Maia
PRESIDENTE

Claudio Hiroshi Kuboyama
SECRETÁRIO EXECUTIVO

MEMBROS
COMDEC:

Elaine Cristina Toni Xavier – Departamento Municipal de Saúde
Andréia Gazarini Bermejo – Departamento Municipal de Assistência Social
Acsa da Cruz Souza Alves – Departamento Municipal de Educ. e Esportes
Edilson José Bataier – Setor de Obras e Serviços Municipais

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - SP
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953
Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

Lucianópolis
Minha, sua, de todos nós!
ADM - 2021-2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 5
2. CONCEITO DE PLANO DE CONTINGÊNCIA (PLACON) 5
3. HISTÓRICO 6
3.1. CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS 8
3.2. ORIGEM DO NOME 9
3.3. FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LUCIANÓPOLIS 9
4. CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS DO MUNICÍPIO 10
4.1. ALTITUDE 10
4.2. COORDENADAS GEOGRÁFICAS 10
4.3. CLIMA 10
4.4. VEGETAÇÃO 11
4.5. HIDROGRAFIA 11
5. COMISSÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL DE LUCIANÓPOLIS - COMDEC 11
6. FINALIDADE DO PLANO 11
7. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS 13
7.1. ACIDENTES AMBIENTAIS 13
A – DESASTRES NATURAIS 13
B – DESASTRES TECNOLÓGICOS 13
A1 – DESASTRES SÚBITOS OU DE EVOLUÇÃO AGUDA 14
A2 – DESASTRES DE EVOLUÇÃO CRÔNICA OU GRADUAL 14
QUADRO 1: CLASSIFICAÇÃO DOS GRAUS DE RISCO A INUNDAÇÕES (MINISTÉRIO DAS CIDADES) 14
QUADRO 2: CLASSFICAÇÃO DOS GRAUS DE RISCO A ESCORREGAMENTOS (MINISTÉRIO DAS CIDADES) . 15
A1.1. DESASTRES NATURAIS 16
A1.1.1. INUNDAÇÕES E ENCHENTES 16
A1.1.2. ESCORREGAMENTOS OU DESLIZAMENTOS 18
B1. DESASTRES TECNOLÓGICOS (VAZAMENTOS DE PRODUTOS QUÍMICOS E EXPLOSÕES) 18
B1.2. VAZAMENTOS DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS 18
B1.2.1. ESTABELECIMENTOS DE POSTOS E COMBUSTÍVEIS 18
B1.2.2. ESTABELECIMENTOS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 18
B1.2.3. TRÂNSITO DE CARGAS PERIGOSAS 19
B1.2.4. ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE PRODUTOS QUÍMICOS 19
B1.3. INCÊNDIO 19
B1.3.1. HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (CASAS) 19

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - SP
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953
Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis
Minha, sua, de todos nós!
ADM - 2021-2024

B1.3.2. HABITAÇÃO PLURIFAMILIAR (EDIFÍCIO) 19
B1.3.3. TEMPOS RELIGIOSOS 19
B1.3.4. ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS 19
B1.3.5. ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS DE DIVERSOS SEGMENTOS 19
B1.4. EXPLOSÃO 20
B1.4.1. HABITAÇÕES RESIDENCIAIS 20
B1.4.2. ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS 20
B1.4.3. DISTRIBUIDORAS DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 20
B1.4.4. OUTROS USUÁRIOS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 20
B1.4.5. ESTABELECIMENTOS QUE UTILIZAM SERVIÇOS DE CALDEIRA 20
8. PROCEDIMENTOS EMERGENCIAIS 20
8.1. FLUXOGRAMA GERAL DE ACIONAMENTO 20
8.2. ACIONAMENTO 21
8.3. DESENCADEAMENTO DE AÇÕES 22
8.3.1. ACIONAMENTO 22
8.3.2. AVALIAÇÃO 22
8.3.3. ALERTA 22
8.3.4. CONTENÇÃO 22
8.3.5. MONITORAMENTO 22
8.3.6. INTERDIÇÃO 22
8.3.7. PARALIZAÇÃO 22
8.3.8. DESOCUPAÇÃO 22
8.3.9. COMBATE 23
8.3.10. LOGÍSTICA 23
8.3.11. DESCONTAMINAÇÃO 23
9. DAS ATRIBUIÇÕES EM CASO DE EMERGÊNCIAS DECORRENTES DE ACINDENTES NATURAIS E/OU ACIDENTES TECNOLÓGICOS 23
9.1. COMISSÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL DE LUCIANÓPOLIS (COMDEC) 23
9.2. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS 24
9.3. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE 24
9.4. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25
9.5. COORDENADORIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO/MEIO AMBIENTE 25
9.6. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 26
9.7. DEMAIS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E ENTIDADES PÚBLICAS 26
10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 27
11. ANEXOS 27

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - SP
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953
Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis
Minha, sua, de todos nós!
ADM - 2021-2024

1. Introdução

O Plano de Contingência (PLACON) de Proteção e Defesa Civil para deslizamentos de grande impacto, inundações severas, processos hidrológicos, geológicos ou tecnológicos que eventualmente possam ocorrer no Município de Lucianópolis, estabelece os procedimentos a serem adotados por todos os órgãos/departamentos envolvidos direta ou indiretamente na prevenção, preparação e na resposta às emergências e desastres provocados por estes eventos naturais e não naturais.

Este documento (PLACON) foi elaborado pelo Setor de Obras e Serviços Municipais e pelas Coordenadorias do Meio Ambiente e Agricultura/Pecuária para que os órgãos/departamentos competentes possam atuar de acordo com as responsabilidades que lhes são conferidas, bem como realização das ações para a criação e manutenção das condições necessárias para melhor desempenho das atividades e responsabilidades aqui previstas, através de protocolos de alerta e ações emergenciais.

É importante salientar que a Defesa Civil Municipal atua de forma articulada com as demais Secretarias do Município, além de atuar com os diversos órgãos do Estado, do Governo Federal e com demais instituições que atuam direta ou indiretamente para a redução de desastres e apoio às comunidades atingidas. Esta abordagem sistêmica permite que as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação sejam melhores executadas. Além disso, todas as medidas adotadas são de caráter permanente e cíclico, ou seja, estarão sempre sendo revistas e atualizadas.

2. Conceito de Plano de Contingência (PLACON)

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - SP
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953
Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis
Minha, sua, de todos nós!
ADM - 2021-2024

O Plano de Contingência é um planejamento realizado na normalidade, em que são definidos os procedimentos, ações e decisões que devem ser tomadas sempre que houver um desastre. Desta forma, na etapa de resposta, há a operacionalização do plano de contingência, e o planejamento realizado antes é adaptado para situação real do desastre.

Pode-se dizer que este Plano é um documento que registra o planejamento elaborado segundo a percepção e análise de um ou vários cenários de risco de desastre, estabelecendo procedimentos para ações de monitoramento, alerta, socorro, fuga, alarme, assistência às vítimas com restabelecimento de serviços essenciais.

Contingência: é uma situação de incerteza em relação a certo evento, e que pode se concretizar ou não, durante certo período de tempo.

3. Histórico

O Distrito Policial de Gralha, que mais tarde se tornou Lucianópolis, teve origem através da doação de terras pelo Manoel Moreira da Silva para o Santo "São Pedro", cuja posse pertencia a Igreja Diocesana de Botucatu, e mais tarde a sua administração passou a cargo de Otávio Otaviane, em 10 de fevereiro de 1862.

Segundo relatos, a escritura de doação das terras foi lavrada em 1862, no cartório da extinta Freguesia de São Domingos. Conforme a cópia da escritura pública lavrada neste cartório, nessas terras doadas incluíam toda a área cercada pelo Ribeirão das Antas e Água do Rosa.

Contam os antigos habitantes do local, por volta de 1910, um grupo de desbravadores havia se fixado na região, nas proximidades do ribeirão, que

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - SP
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953
Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis Minha, sua, de todos nós! ADM - 2021-2024

passaram a denominar de Gralha. Cabe salientar que dentre os primeiros habitantes, destacou-se o coronel Virgílio Alves de Oliveira e sua esposa Dona Maria Faustina, primeiros moradores da região da Gralha, juntamente com a família Ribeiro de Oliveira.

Em 1902, nas terras doadas, levantou-se uma cruz por João Paulo, um camarada do Coronel Virgílio Alves de Oliveira e por onde rezou-se o primeiro terço. Mais tarde, foi derrubada pelo Coronel Eduardo de Souza Porto, certa porcentagem de mata, dentro da gleba doada, às margens do Córrego da Gralha, onde transferiu-se a cruz do primeiro terço realizado.

No ano de 1915, foi constituída, no lugar onde foi erguida a cruz, uma simples capela de madeira, onde foi rezado pelo padre Elizário Paulino Bueno, a primeira missa no dia de São Pedro, e se tornando o Santo Padroeiro da localidade.

Com o passar dos anos, imigrantes e migrantes começaram a colonizar as terras de São Pedro. Por este motivo, o governo estadual, em 1913, criou o Distrito Policial de Gralha. Neste período, houve aspiração dos coronéis poderosos com o objetivo de criar o Distrito de Paz. Mas para que isto ocorresse, foi montada uma comissão composta de homens de grande importância político-econômica e social. Eles tiveram representação diante das autoridades estaduais, reivindicando o Distrito de Gralha. A intenção era a criação do Distrito de Paz. Então o projeto foi encaminhado e votado pela Assembléia Legislativa, tornando-se lei no ano de 1924.

Após a instalação do primeiro cartório de Paz do Distrito de Gralha, foi nomeado o Benedito de Almeida Lima como o primeiro escrivão. Mais tarde, em 1926, o Distrito de Gralha pertenceu ao recém-criado Município de Duartina, através da Lei nº 2.151, em 11 de dezembro de 1926.

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - SP
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953
Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis
Minha, sua, de todos nós!
ADM - 2021-2024

A Lei nº 2.151 de 1926, que criou o Município de Duartina, na antiga vila de Santa Lúcia, também incorporou o Distrito de Gralha ao Município recém-criado, sendo dependente até 1953.

3.1. Criação do Município de Lucianópolis

O destino político do povo de Gralha esteve atrelado a Duartina durante 29 anos, com muitos descontentamentos e controvérsias. Segundo relatos dos mais cultos de Gralha, os políticos de Duartina utilizavam o distrito como um reduto eleitoral. Nesta época, Jacintho Canedo, cartorário e subprefeito de Gralha no ano de 1953, para solucionar os descontentamentos do povo, discretamente confeccionou e coletou documentos e assinaturas para elevar o Distrito à condição de Município.

O povo gralhense sonhava em emancipação, por isso foi realizado um plebiscito. A ideia da desvinculação política do Distrito de Gralha chegou a Duartina, aos fazendeiros-políticos, que ficaram enraivados, pois temiam perder seu reduto eleitoral.

Para representar o Distrito de Gralha, na Assembléia de São Paulo, o Deputado Estadual Luciano Nogueira Filho foi escolhido para propor um projeto de emancipação política de Gralha. Com isso, os vereadores e o prefeito de Duartina impetraram um mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal para impedir a criação do município, alegando que as divisas das fronteiras estabelecidas não estavam de acordo com a realidade.

Porém, o Procurador Geral da República, Carlos Medeiros da Silva, contentou-se com os documentos providenciados por Jacintho Canedo. Entre

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - SP
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953
Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis
Minha, sua, de todos nós!
ADM - 2021-2024

estes, havia o plebiscito, documento mais apreciado pelo Procurador, tornando a representação de Duartina improcedente.

Pela Lei nº 2.456 de 30 de dezembro de 1953, foi criado o Município de Lucianópolis.

3.2. Origem do Nome

Em 1953, pela Lei nº 2.456 de 30 de dezembro de 1953, foi criado o Município, em homenagem ao Deputado Estadual Luciano Nogueira Filho, que lutou pela emancipação. No ano seguinte, 1954, aconteceram as primeiras eleições municipais, elegendo o Jacintho Canedo, primeiro prefeito de Lucianópolis. Em 1955, instalou-se legalmente e formalmente o município pelo Juiz de Direito MM. Victor Tieghi.

3.3. Formação Administrativa de Lucianópolis

Pela Lei nº 1.970, de 24 de setembro de 1924, o Distrito foi criado com nome de Gralha no Município de Piratininga.

Transferência do Distrito de Gralha para o Município de Duartina pela Lei nº 2.151 de 11 de dezembro de 1926.

Em 1953, o Distrito de Gralha emancipado de Duartina foi elevado a categoria de Município com a denominação de Lucianópolis, através da Lei Estadual nº 2.456, de 30 de dezembro de 1953. E na data de 01 de janeiro de 1955, do Distrito Sede foi constituído.

O município é constituído do Distrito Sede em divisão territorial datada de 01 de julho de 1.960, permanecendo até 15 de julho de 1999.

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - SP
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953
Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis
Minha, sua, de todos nós!
ADM - 2021-2024

Lucianópolis localiza-se, em relação a capital do Estado de São Paulo, a uma distância de 381 km, fazendo parte da Região de Governo de Bauru. Desta forma, pertence à Região Administrativa de Bauru. Com uma população total estimada em 2.372 habitantes, de acordo com o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – 2022, tem uma economia predominantemente voltada à agricultura, principalmente a cítrica. Nos seus limites municipais encontram-se:

- **Ao Norte**: Gália e Fernão;
- **A Leste:** Duartina;
- **Ao Sul:** Santa Cruz do Rio Pardo e Cabrália Paulista;
- **A Oeste**: Ubirajara.

4. Características Geográficas do Município:

4.1. Altitude:

- 561 m

4.2. Coordenadas geográficas:

- Latitude sul: 22°25'51"
- Longitude oeste: 49°31'22"

4.3. Clima:

O clima do município é subtropical, com temperatura amena e a média anual marcando em torno de 22°C; a precipitação pluviométrica média anual gira em torno de 1.299,30mm.

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - SP
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953
Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis Minha, sua, de todos nós! ADM - 2021-2024

4.4. Vegetação:

A cobertura vegetal do Município, de acordo com o IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística é formada por Cerrado e Mata Atlântica.

4.5. Hidrografia:

A hidrografia regional compreende em sua porção norte, Água do Bandeira, Água do Borá, Córrego da Tábua, Córrego da Barra Bonita e Ribeirão das Antas; em sua porção leste, Ribeirão das Antas e Água das Congonhas; em sua porção sul, Água das Rosas, Água das Gralhas, Córrego de Belchior e Água do Cavalo; e em sua porção oeste, o Córrego do Saltinho, Água da Mandioca, Água das Rosas, Ribeirão Vermelho e Córrego do Gambá.

5. Comissão Municipal de Defesa Civil de Lucianópolis - COMDEC

A Comissão Municipal da Defesa Civil de Lucianópolis foi criada pelo Decreto Municipal nº 921 de 03 de janeiro de 1990. Atualmente, vigora a Portaria nº 5.887 de 03 de janeiro de 2021, em que houve nomeação de seis membros, cada um representando um Departamento Municipal.

6. Finalidade do Plano

A finalidade do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil para o Município de Lucianópolis é estabelecer os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres a partir do momento que houver atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais e tecnológicos, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários aos aspectos do

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - SP
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953
Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis
Minha, sua, de todos nós!
ADM - 2021-2024

monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo também, socorro, ajuda humanitária e recuperação de cenários para reduzir os danos e prejuízos que possam ocorrer.

Todas as ações municipais devem estar alinhadas com a Política Nacional e Estadual de Prevenção e Defesa Civil, pela mobilização e articulação dos órgãos municipais, estaduais e sociedade civil, visando um convívio com as situações de risco dentro de níveis razoáveis de segurança.

Este documento deve constituir um suporte técnico na identificação das principais situações, a definição de sistemas de alerta, acompanhamento de índices pluviométricos e da previsão meteorológica e o monitoramento em campo de evidências de perigo. O PLANCON serve para antecipar os cenários prováveis de desastres e adoção de medidas que reduzam as suas consequências catastróficas sobre pessoas e bens.

Deve-se considerar os eventos ocorridos no Município como alagamentos, escorregamentos ou deslizamentos e inundações. Assim, procura-se adotar técnicas municipais de ação para que quando houver situações de risco, reduzir todas as possibilidades de perdas humanas, principalmente, decorrentes de alagamentos e deslizamentos ou quaisquer formas de eventos adversos.

A Comissão Municipal da Defesa Civil do Município objetiva preparar as ações para atender prontamente a população atingida por qualquer tipo de desastre, reduzindo perdas materiais e humanas, sistematizando os procedimentos de atendimento pelos técnicos e voluntários da Defesa Civil Municipal, integrando todas as Secretarias Municipais, Órgãos Públicos em nível Estadual e Federal, entidades privadas e quaisquer organizações não governamentais e associações comunitárias.

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - SP
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953
Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis Minha, sua, de todos nós! ADM - 2021-2024

7. Situação e Pressupostos

O PLACON para escorregamentos, inundações e acidentes tecnológicos, referentes ao Município, foi desenvolvido a partir de análises das avaliações e mapeamentos de riscos e dos cenários pesquisados como prováveis de ocorrência de desastres.

7.1. Acidentes Ambientais

Os **Acidentes Ambientais** são caracterizados como sendo eventos inesperados que afetam, de forma direta ou indireta, a segurança e a saúde da população envolvida, causando impactos ao meio ambiente de modo geral.

Assim, os **acidentes ambientais** são caracterizados de duas formas diferentes:

A - Desastres Naturais: são ocorrências geradas por fenômenos da natureza, cuja maioria dos casos não depende de intervenções humanas. Estão nesta categoria, os terremotos, maremotos, furacões, etc.

B - Desastres Tecnológicos: são ocorrências geradas pelas atividades desenvolvidas pelo homem, dentre eles os acidentes nucleares e vazamentos por produtos químicos, etc.

Classificação de **desastres naturais**, segundo a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC):

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - SP
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953
Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis Minha, sua, de todos nós! ADM - 2021-2024

A1 – Desastres súbitos ou de evolução aguda: deslizamentos, enxurradas, vendavais, terremotos, chuvas de granizo, etc.

A2 – Desastres de evolução crônica ou gradual: seca, erosão, poluição ambiental, etc.

As descrições dos graus de probabilidade para escorregamentos e para inundações (Ministério das Cidades):

Quadro 1: Classificação dos graus de risco a inundações (tabela: Ministério das Cidades):

Grau de Probabilidade	Descrição
R1 Baixo	O setor apresenta condições potenciais para o desenvolvimento de processos de inundação (localização em baixadas ou próximo a cursos d'água, por exemplo), mas os eventos de inundação são pouco frequentes, não tendo sido verificada a ocorrência de eventos de magnitude significativa (ou seja, que implicou a remoção dos moradores) nos últimos 5 anos.
R2 Médio	O setor apresenta eventos frequentes de inundação, com registros ou relatos de moradores indicando a ocorrência de pelo menos 1 evento de magnitude significativa nos últimos 5 anos.
R3 Alto	O setor apresenta frequência elevada de ocorrência de inundações com registros ou relatos de moradores indicando a ocorrência de pelos menos 2 eventos de magnitude significativa nos últimos 5 anos.
R4 Muito Alto	O setor apresenta frequência extremamente elevada de ocorrência de inundações, com registros ou relatos de moradores indicando a ocorrência de pelo menos 3 eventos de magnitude significativa nos últimos 5 anos.

No ano de 2012, o Município de Lucianópolis elaborou o *Plano Municipal de Drenagem Urbana*, cujo objetivo era sanar todas as deficiências em relação ao microsistema de drenagem de águas pluviais que existiam até aquele momento. Com isso, foram executadas obras estruturais de melhoria em toda a área urbana. Antes dessas obras, em determinados locais da cidade,

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - SP
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953
Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis Minha, sua, de todos nós! ADM - 2021-2024

ocorriam, ocasionalmente, alagamentos devido a excessos de precipitações pluviométricas, prejudicando a vida dos moradores ao redor. E após o término dessas obras, o microsistema de drenagem passou a funcionar de forma eficiente, isto é, permitindo o escoamento das águas pluviais para o sistema macrodrenagem, impedindo esses alagamentos, em épocas de chuvas.

Portanto, podemos considerar que Lucianópolis encaixa-se no cenário **R1 Baixo, do quadro 1 acima**, pois praticamente resolveu o problema do alagamento, após o fim das obras de microdrenagem urbana.

Quadro 2: Classificação dos graus de risco a escorregamentos (tabela: Ministério das Cidades):

Grau de Probabilidade	Descrição
R1 **Baixo ou sem risco**	**1. Os condicionantes geológico-geotécnicos predisponentes (inclinação, tipo de terreno, etc.) e o nível de intervenção no setor são de baixa ou nenhuma potencialidade para o desenvolvimento de processos de escorregamentos e solapamentos.** **2. Não se observa(m) sinais/feição/evidência(s) de instabilidade. Não há indícios de desenvolvimento de processos de instabilização de encostas e de margens de drenagens.** **3. Mantidas as condições existentes não se espera a ocorrência de eventos destrutivos no período compreendido por uma estação chuvosa normal.**
R2 **Médio**	**1. Os condicionantes geológico-geotécnicos predisponentes (inclinação, tipo de terreno, etc.) e o nível de intervenção no setor são de média potencialidade para o desenvolvimento de processos de escorregamentos e solapamentos.** **2. Observa-se a presença de algum(s) sinal/feição/evidência(s) de instabilidade (encostas e margens de drenagens), porém, incipiente(s). Processo de instabilização em estágio inicial de desenvolvimento.** **3. Mantidas as condições existentes, é reduzida a possibilidade de ocorrência de eventos destrutivos durantes episódios de chuvas intensas e prolongadas, no período compreendido por uma estação chuvosa.**

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - SP
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953
Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis Minha, sua, de todos nós! ADM - 2021-2024

R3 Alto	1. Os condicionantes geológico-geotécnicos predisponentes (inclinação, tipo de terreno, etc.) e o nível de intervenção no setor são de alta potencialidade para o desenvolvimento de processos de escorregamentos e solapamentos. 2. Observa-se a presença de significativo(s) sinal/feição/evidência(s) de instabilidade (trincas de solo, degrais de abatimento em taludes, etc.). Processo de instabilização em pleno desenvolvimento, ainda sendo possível monitorar a evolução do processo. 3. Mantidas as condições existentes, é perfeitamente possível a ocorrência de eventos destrutivos durante episódios de chuvas intensas e prolongadas, no período compreendido por uma estação chuvosa.
R4 Muito Alto	1. Os condicionantes geológico-geotécnicos predisponentes (inclinação, tipo, tipo de terreno, etc.) e o nível de intervenção no setor são de muito alta potencialidade para o desenvolvimento de processos de escorregamentos e solapamentos. 2. Os sinais/feições/evidências de instabilidade (trincas no solo, degraus de abatimento em taludes, trincas em moradias ou em muros de contenção, árvores ou postes inclinados, cicatrizes de escorregamento, feições erosivas, proximidade da moradia em relação à margem de córregos, etc.) são expressivas e estão presentes em grande número ou magnitude. Processo de instabilização em avançado estágio de desenvolvimento. É a condição mais crítica, sendo impossível monitorar a evolução do processo, dado seu elevado estágio de desenvolvimento. 3. Mantidas as condições existentes, é muito provável a ocorrência de eventos destrutivos durante episódios de chuvas intensas e prolongadas, no período compreendido p por uma estação chuvosa.

A cidade de Lucianópolis apresenta declives acentuados em determinadas áreas periféricas, por onde podem ocorrer, eventualmente, deslizamentos, caso haja remoção da vegetação local. As construções residenciais localizam-se em áreas um pouco distantes, atestando segurança aos moradores locais.

A1.1. Desastres Naturais: inundações, enchentes e escorregamentos.

A1.1.1. Inundações e Enchentes

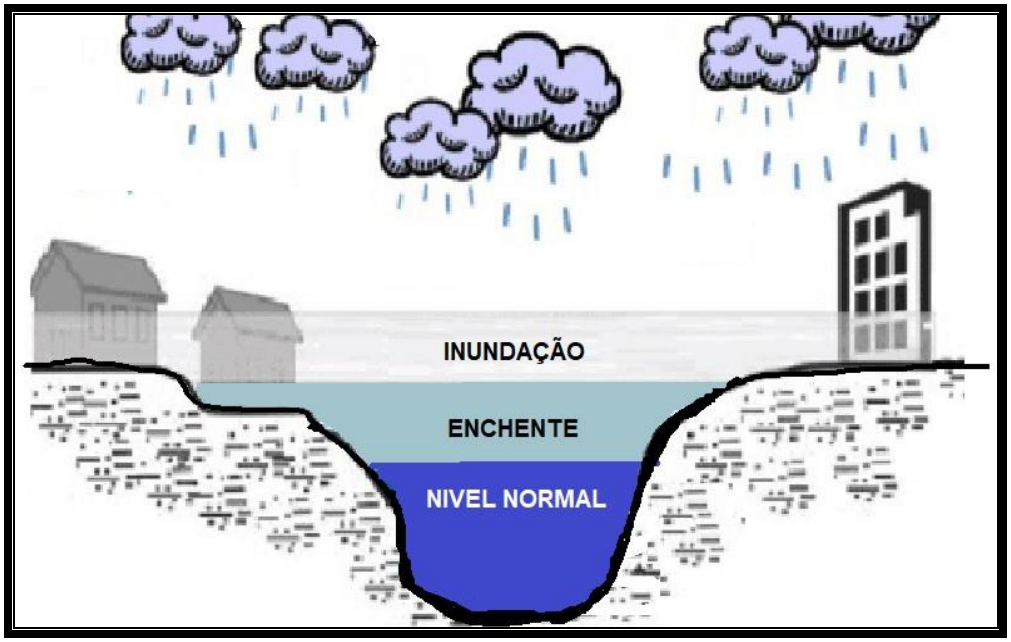
MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - SP
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953
Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis Minha, sua, de todos nós! ADM - 2021-2024

As inundações e enchentes são eventos naturais que ocorrem nos cursos d'água (rios), geralmente por chuvas fortes e rápidas ou chuvas de longa duração.

Segundo definição da Info Enem:

"Inundação é o transbordamento das águas de um curso de água, as inundações ocorrem quando a drenagem do rio não é capaz de conter a vazão das chuvas. O processo é agravado devido à impermeabilização das margens e retificação dos rios"

"Enchentes são processos naturais, elas ocorrem quando é atingido o nível máximo de um canal de drenagem devido ao aumento da vazão, porém, não ocorre o transbordamento das águas"



Fonte: Info Enem, 2024

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - SP
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953
Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis
Minha, sua, de todos nós!
ADM - 2021-2024

A1.1.2. Escorregamento ou Deslizamento

Os deslizamentos são fenômenos provocados pelo escorregamento de materiais sólidos como rochas, vegetação, solos ou quaisquer outros materiais em superfícies inclinados, em que denominamos de encostas.

B1. Desastres Tecnológicos (Vazamentos de Produtos Químicos e Explosões)

As consequências dos acidentes químicos são diversas e impactam diretamente no meio ambiente, nas pessoas e patrimônio: perda de vida humana, danos à saúde humana, danos à economia, danos ao meio ambiente, além de efeitos psicológicos negativos nas pessoas.

B1.2. Vazamentos de Substâncias Químicas

B1.2.1. Estabelecimentos de Postos de Combustíveis

Refere-se à atividade de armazenamento e distribuição a varejo realizado pelo posto de abastecimento de veículos no Município, e caso haja desastres nesse local, poderá promover vazamentos dos produtos químicos (gasolina, etanol, diesel) para o meio ambiente, contaminando o solo, os lençóis freáticos e toda a superfície em que porventura entre em contato, até mesmo poderá gerar incêndios pela combustão desses materiais.

B1.2.2. Estabelecimentos de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

A atividade de armazenamento e manipulação de gás liquefeito de petróleo (GLP), realizada por empresas estabelecidas no município e que operam com gás engarrafado, cuja falha nas suas instalações ou no método de

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - SP
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953
Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis
Minha, sua, de todos nós!
ADM - 2021-2024

trabalho, poderá gerar vazamentos do produto, acarretando danos ao meio ambiente e contaminação às pessoas.

B1.2.3. Trânsito de Cargas Perigosas

Quando há trânsito de caminhões de carga perigosa nas rodovias e vias públicas municipais, e que porventura ocorra tombamento desses veículos, provocando vazamentos de produtos químicos.

B1.2.4. Estabelecimentos Comerciais de Produtos Químicos

Os estabelecimentos comerciais de produtos químicos que estocam tintas, solventes e fogos de artifício, podem sofrer acidentes, envolvendo esses produtos, e por isso requerem cuidados especiais. É necessário ações preventivas e corretivas, caso haja vazamentos ou explosões desses materiais no ambiente.

B1.3. Incêndio

No Município de Lucianópolis o risco de incêndio poderá estar nos seguintes locais:

B1.3.1. Habitação Unifamiliar (casas);
B1.3.2. Habitação Plurifamiliar (edifício);
B1.3.3. Tempos Religiosos;
B1.3.4. Estabelecimentos Comerciais: lojas comerciais, escritórios, lojas de materiais de construção (tintas e solventes), posto de gasolina, etc.
B1.3.5. Estabelecimentos Industriais de Diversos Segmentos: fábricas de móveis de madeira (fábricas de papel e papelão, plásticos, etc.)

Município de Lucianópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - SP
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953
Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis Minha, sua, de todos nós! ADM - 2021-2024

B1.4. Explosão

No Município de Lucianópolis, o risco de explosão poderá estar nos seguintes locais:

B1.4.1. Habitações Residenciais: em que estão presentes gás liquefeito de petróleo (GLP);

B1.4.2. Estabelecimentos Comerciais;

B1.4.3. Distribuidoras de Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

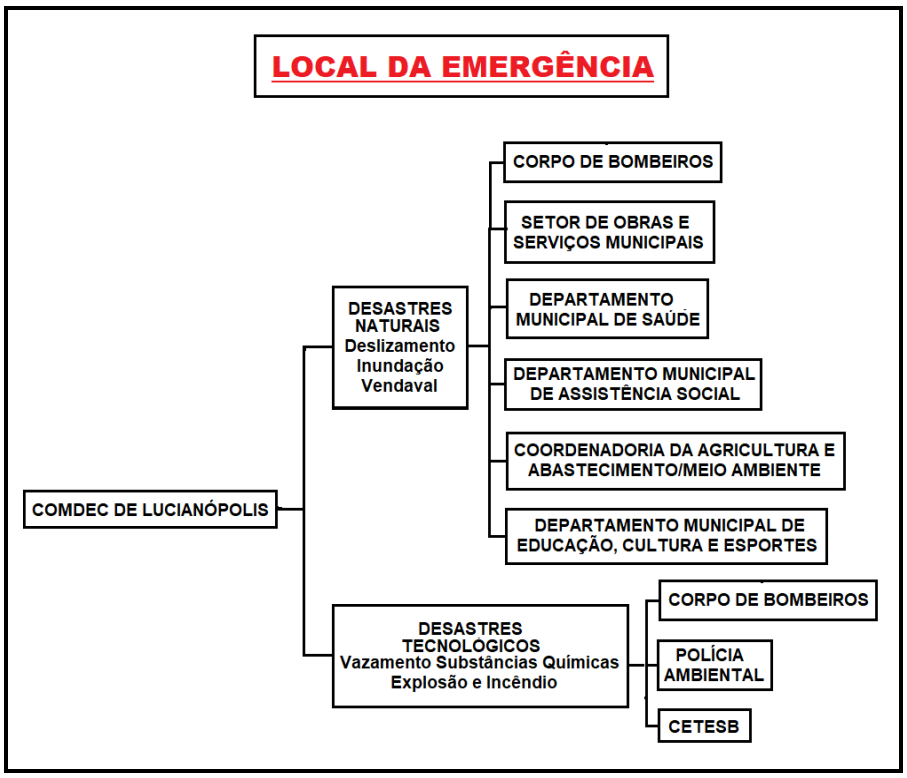
B1.4.4. Outros Usuários de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP): bares, lanchonetes, restaurantes, etc.

B1.4.5. Estabelecimentos que utilizam Serviços de Caldeira: não há no município de Lucianópolis.

8. Procedimentos Emergenciais

8.1. Fluxograma Geral de Acionamento

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - SP
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953
Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis
Minha, sua, de todos nós!
ADM - 2021-2024



8.2. Acionamento

- A comunicação de uma emergência poderá ser inicialmente de qualquer cidadão da comunidade;

- O agente municipal após receber a comunicação de uma ocorrência, levantará o maior número de informações referentes ao acontecimento, preenchendo um formulário de atendimento. Na sequência, retornará a ligação ao cidadão solicitante para confirmação da veracidade do fato;

- Mediante a confirmação de emergência e informações coletadas, o agente municipal, imediatamente, comunicará o seu superior hierárquico, Coordenador da Defesa Civil, que avaliará a ocorrência quanto a sua gravidade e suas consequências;

- O Coordenador da Defesa Civil Municipal, após avaliar a ocorrência, decidirá sobre os procedimentos que deverão ser tomados;

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - SP
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953
Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis
Minha, sua, de todos nós!
ADM - 2021-2024

- Após receber a comunicação do cidadão, a Defesa Civil Municipal (COMDEC), através do seu Coordenador deverá comunicar o Corpo de Bombeiros Militar que tomará suas providências;
- Na sequência, as equipes se mobilizarão para adotar as providências técnicas e administrativas no sentido de atender a emergência;
- Para mobilizar todos os órgãos envolvidos, o tempo máximo previsto será de 1 (uma) hora, independentemente do dia e do horário do acionamento.

8.3. Desencadeamento de Ações

Para intervir em emergência, as equipes terão um conjunto de procedimentos que irão nortear suas ações:

8.3.1. Acionamento: manter um sistema de comunicação, sistema de atendimento dos órgãos públicos e subsistemas operacionais;
8.3.2. Avaliação: dimensão da emergência e suas consequências;
8.3.3. Alerta: sobre a possibilidade de ocorrência de desastres ou eventos adversos;
8.3.4. Contenção: verificação do produto vazado para atmosfera, corpos d'água e solo (resíduos perigosos de alto risco de poluição);
8.3.5. Monitoramento: com o intuito de identificar, avaliar e controlar as chances de riscos de desastres que possam afetar de forma negativa o município;
8.3.6. Interdição: impedir a circulação de pessoas e veículos nas áreas afetadas;
8.3.7. Paralização: dos sistemas de transmissão de energia elétrica, sistema de produção/geração, sistema de transferência e recebimento de cargas;
8.3.8. Desocupação: retirada de pessoas das áreas afetadas e materiais que possam agravar as consequências do desastre;

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - SP
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953
Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis
Minha, sua, de todos nós!
ADM - 2021-2024

8.3.9. Combate: na ocorrência de incêndios, eliminação de produtos tóxicos, inflamáveis e perigosos que possam colocar em risco a vida das pessoas e também do patrimônio e meio ambiente;

8.3.10. Logística: relacionada o suprimento de alimentos, abrigo, recursos materiais e humanos para atendimento das equipes que atuam na emergência e possíveis desabrigados;

8.3.11. Descontaminação: remoção de resíduos perigosos, desinfecção das áreas contaminadas.

9. Das Atribuições em Caso de Emergências Decorrentes de Acidentes Naturais e/ou Acidentes Tecnológicos

9.1. Comissão Municipal da Defesa Civil de Lucianópolis (COMDEC)

Responsável: Marcelo da Silva Maia – Presidente da COMDEC
Claudio Hiroshi Kuboyama – Secretário Executivo

Contato: (14) 3286-1180/3286-1218/99791-2200

E-mail:
agricultura@lucianopolis.sp.gov.br/meioambiente@lucianopolis.sp.gov.br

Das atribuições:

Coordenar ações; vistoria nas áreas de risco; manter os dados atualizados no Sistema Integrado de Defesa Civil; emitir laudos; estabelecer escala de plantão; enviar relatório das ocorrências no município às Secretariais; estabelecer os roteiros alternativos de deslocamento das equipes; indicar locais de abrigamento; remover famílias em situação de risco iminente; requisitar equipamentos públicos disponíveis para atender a demanda de serviços emergenciais e providenciar o atendimento à população; encaminhar demandas às Secretarias envolvidas para providências;

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - SP
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953
Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis Minha, sua, de todos nós! ADM - 2021-2024

providenciar relatórios da situação dos desabrigados, desalojados e população afetada; isolar áreas de risco.

9.2. Setor de Obras e Serviços Municipais

Responsável: Marcelo da Silva Maia/Edilson José Bataier
Contato: (14) 3286-1180/3286-1209
E-mail: agricultura@lucianopolis.sp.gov.br
Das atribuições:

Disponibilizar funcionários para realizar fiscalização junto a obras irregulares; coordenar e executar as tarefas pertinentes; disponibilizar recursos materiais (veículos, máquinas e equipamentos); remover lixos nas áreas sinistradas; realizar intervenções estruturais para correção do risco iminente; disponibilizar profissional para vistorias; transportar os pertences das famílias atingidas; disponibilizar recursos humanos (braçais, operadores de equipamentos e transportes)

9.3. Departamento Municipal de Saúde

Responsável: Elaine Cristina Toni Xavier
Contato: (14) 3286-1190
E-mail: saúde.coordenadoria@lucianopolis.sp.gov.br
Das atribuições:

Definir locais para atendimentos das emergências; medicar e acompanhar a evolução do quadro clínico das vítimas (interna e externamente); disponibilizar recursos humanos (médicos, enfermeiros, psicólogos e outros profissionais da área da saúde); disponibilizar atendimento

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - SP
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953
Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis
Minha, sua, de todos nós!
ADM - 2021-2024

médico e medicamentos; organizar os atendimentos médicos; disponibilizar ambulâncias às vítimas.

9.4. Departamento Municipal de Assistência Social

Responsável: Andréia Gazarini Bermejo
Contato: (14) 3286-1313
E-mail: depsocial@lucianopolis.sp.gov.br
Das atribuições:

Manter o cadastramento social de toda a população desabrigada e das desalojadas; providenciar o relatório da situação dos desabrigados, desalojadas e população afetada; disponibilizar profissionais da área de assistência social para prestar apoio às famílias; garantir alimentação; quando necessário; disponibilizar transporte às famílias desalojadas, quando necessário; fazer levantamentos sócio-econômico e cadastramento das famílias; encaminhar as famílias desalojadas e desabrigadas para serviços, programas sociais; acompanhar as famílias desalojadas ou desabrigadas; instalar abrigos temporários; definir locais para abrigamento; definir programação de recebimento e distribuição de doações; realizar campanhas para arrecadação de donativos para desabrigados.

9.5. Coordenadoria da Agricultura e Abastecimento/Meio Ambiente

Responsável: Marcelo da Silva Maia/Claudio Hiroshi Kuboyama
Contato: (14) 3286-1180/3286-1218
E-mail:
agricultura@lucianopolis.sp.gov.br/meioambiente@lucianopolis.sp.gov.br
Das atribuições:

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - SP
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953
Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis
Minha, sua, de todos nós!
ADM - 2021-2024

Garantir fiscalização das áreas de interesse ambiental e de risco, impedindo novas ocupações; disponibilizar técnicos para atendimento nas situações de emergência, principalmente nos casos de acidentes tecnológicos; disponibilizar operadores de veículos e máquinas para trabalho de cargas e descargas nas áreas de sinistro; e disponibilizar equipes para podas de árvores.

9.6. Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Responsável: Acsa da Cruz Souza Alves
Contato: (14) 3286-1315
E-mail: deptoece@yahoo.com.br/emef.jferreira@lucianopolis.sp.gov.br
Das atribuições:

Juntamente com os profissionais do Departamento Municipal de Assistência Social: atender toda a população desabrigada e desalojada; garantir alimentação, quando necessário; acompanhar as famílias desalojadas ou desabrigadas; providenciar abrigos temporários; definir locais para abrigamento; apoio na programação de recebimento e distribuição de doações; realizar campanhas para arrecadação de donativos para desabrigados.

9.7. Demais Departamentos Municipais e Entidades Públicas

Os demais Departamentos Municipais e Entidades Públicas deverão prestar apoio conforme a sua área de atuação, todas as vezes que solicitado pelo Presidente da COMDEC. Os Órgãos da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Polícia Militar, Polícia Militar Ambiental, Polícia Rodoviária, Corpo de Bombeiros, entre outros, que já trabalham com organograma de atividades, deverão permanecer com seu método de trabalho, além de atuarem com receptores de solicitações.

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - SP
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953
Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis
Minha, sua, de todos nós!
ADM - 2021-2024

10. Referências Bibliográficas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA. Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLACON). Disponível em: <https://www.itapetininga.sp.gov.br/public/admin/globalarq/cria/documento-auxiliar/308491564ea6c2c6469292aa0e1b36da.pdf>. Acessado em 01-03-2024.

INFOENEM. Disponível em: <https://infoenem.com.br/a-diferenca-entre-enchente-inundacao-alagamento-e-enxurrada/>. Acessado em 29-02-2024.

IBGE. Cidades. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/lucianopolis/panorama>. Acessado em 01-03-2024.

CAVARSAN, Evandro Antônio. Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. GeoArtifex Consultoria e Projetos, Cabrália Paulista-SP, 2012.

11. Anexos

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - SP
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953
Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis Minha, sua, de todos nós! ADM - 2021-2024

Prefeitura Municipal de Lucianópolis
C. G. C. M. F. 44.518.504/0001-73
Rua Maurilio Roque Toassa, 510 - Fone, (0142) 46-1209 - Cep 17475 - Lucianópolis - SP
Distrito: 24-09-1924
Municipio: 30-12-1953

OFÍCIO Nº.....

DECRETO Nº 921 DE 03 DE JANEIRO DE 1.990.

"Cria a COMDEC - Comissão Municipal da Defesa Civil"

Dr. VALDIR JORGE AMARO, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade de se manter um sistema permanente destinado a tratar dos encargos de Defesa Civil no Municipio de Lucianópolis, para proteção à população e seus bens no caso de calamidade pública;

Considerando mais a necessidade de integração dos esforços entre os poderes constituidos municipais, de forma a se obter um melhor aproveitamento dos recursos existentes e um atendimento adequado às situações provocadas por calamidade pública;

Considerando ainda a necessidade de se regular as diferentes formas de maior cooperação das forças vivas da comunidade disciplinado e orientando a participação social de modo que todos se sintam responsáveis pelo auto-defesa e recompensados pelas contribuições feitas para o bem comum;

Considerando finalmente, a necessidade deste Municipio integrar-se ao sistema Estadual de Defesa Civil;

DECRETA.....

Artigo 1º.- Fica criado, no Gabinete do Prefeito, o sistema Municipal de Defesa Civil, com a finalidade de coordenar as medidas permanentes de defesa destinadas a prevenir consequências nocivas de eventos desastrosos e a socorrer as populações e as áreas atingidas por esses eventos.

Artigo 2º.- A defesa civil compreende o conjunto de medidas permanentes, preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar consequências danosos de eventos desastrosos, previsíveis e imprevisíveis, a preservar a moral da população e restabelecer o bem estar social.

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - SP
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953
Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis Minha, sua, de todos nós! ADM - 2021-2024

Prefeitura Municipal de Lucianópolis
C. G. C. M. F. 44.518.504/0001-73
Rua Maurilio Roque Toassa, 510 - Fone, (0142) 46-1209 - Cep 17475 - Lucianópolis - SP
Distrito: 24-09-1924
Município: 30-12-1953

OFÍCIO Nº.....

Artigo 3º.- O Sistema Municipal de Defesa Civil, constitui o instrumento de coordenação de esforços de todos os orgãos públicos municipais e privadas e com a comunidade geral, para planejamento e a execução das medidas previstas nos artigos anteriores.

Artigo 4º.- Compõe e Sistema Municipal de Defesa Civil:

a) A Comissão Municipal de Defesa Civil- COMDEC -, subordinada diretamente ao chefe do Executivo Municipal e ligada à Coordenadoria Regional de Defesa Civil da Região Administrativa de Bauru.

b) Os Núcleos Comunitários de Defesa Civil -NUDEC-, que venham a ser organizados pela Comunidade.

Artigo 5º.- A Comissão Municipal de Defesa Civil Coordenará, em âmbito Municipal, todas as medidas previstas no artigo 2º deste Decreto.

Artigo 6º.- A Comissão Municipal de Defesa Civil será presidida pelo Chefe do Gabinete do Prefeito.

§ 1º.- O Presidente da COMDEC tem a atribuição de planejar as medidas de Defesa Civil e, ocorrência de qualquer situação de emergência, tomar as providências requeridas inclusive requisitar funcionários de outros orgãos Municipais e coordenar a ação de quaisquer desses orgãos e solicitar em nome do Prefeito, todos os meios que forem necessários para enfrentar a situação.

§ 2º.- A Secretaria da Prefeitura Municipal, dará o necessário suporte administrativo à COMDEC e funcionará como sua Secretaria Executiva.

Artigo 7º.- A Comissão Municipal de Defesa Civil é constituida por uma representação de cada uma dos setores municipais e assessores do Prefeito.

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - SP
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953
Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis Minha, sua, de todos nós! ADM - 2021-2024

Prefeitura Municipal de Lucianópolis
C. G. C. M. F. 44.518.504/0001-73
Rua Maurilio Roque Toassa, 510 - Fone, (0142) 46-1209 - Cep 17475 - Lucianópolis - SP
Distrito: 24-09-1924
Municipio: 30-12-1953

OFÍCIO Nº._____

§ Único - A Prefeitura, através da COMDEC convidará os orgãos estaduais e federais com sede e ou atuação no Municipio para que se façam representar na COMDEC e no Sistema Municipal de Defesa Civil.

Artigo 8º.- A COMDEC contará com um Conselho de Entidades não governamentais, constituído por representantes da iniciativa privada com a atuação no âmbito do Municipio.

Artigo 9º.- Qualquer dos orgãos competentes do Sistema de Defesa Civil Municipal informará imediata e inadiavelmente à Secretaria Executiva da COMDEC, quaisquer ocorrências anormais e adversas que possam afetar gravemente a comunidade Municipal, provocando-se total ou parcialmente, do atendimento de suas necessidades ou ameaçando a antiguidade de seus elementos componentes.

Artigo 10º.- Tão logo tenha noticia da ocorrência de qualquer evento desastroso, o Presidente da COMDEC tomará todas as medidas para acionar os órgãos dos sistema, requisitando inclusive se for o caso, o concurso de outros órgãos de Administração Municipal, e quaisquer outros que sejam necessários.

§ 1º.- Para o cumprimento dos dispostos neste artigo, fica o Presidente da COMDEC, investido de todos os poderes necessários, que serão exercidos em nome do Prefeito, durante a ocorrência do evento desastroso e no período necessário à normalização da situação.

§ 2º.- Se a situação exigir o Presidente da COMDEC declarará, a Situação de Emergência para área atingida, o qual será dividamente delimitada.

§ 3º.- Se entender necessário o Presidente da COMDEC proporá ao Prefeito a decretação do Estado de Calamidade Pública.

Artigo 11º.- A COMDEC baixará regularmente para o funcionamento do Sistema Municipal de Defesa Civil.

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - SP
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953
Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

Lucianópolis
Minha, sua, de todos nós!
ADM - 2021-2024

Prefeitura Municipal de Lucianópolis
C. G. C. M. F. 44.518.504/0001-73
Rua Maurilio Roque Toassa, 510 - Fone, (0142) 46-1209 - Cep 17475 - Lucianópolis - SP

Distrito: 24-09-1924
Município: 30-12-1953

OFÍCIO Nº:_____

Artigo 12º.- Será considerado serviço relevante, devendo constar dos assentamentos funcionais do participante em serviço da Defesa Civil, quando a ocorrência de eventos desastrosos.

Artigo 13º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 03 de janeiro de 1.990.

Dr. Valdir Jorge Amaro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

Paulo Sergio Alves
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - SP
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953
Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis
Minha, sua, de todos nós!
ADM - 2021-2024

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-000.
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

PORTARIA 5.887/2021.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, *Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:*

RESOLVE .....

Artigo 1º - Designar sem prejuizo de suas funções, para comporem a Comissão Municipal da Defesa Civil - COMDEC do Município de Lucianópolis, criada pelo Decreto nº 921 de 03/01/1990, os seguintes servidores:

Presidente: Marcelo da Silva Maia - Encarregado de Agricultura e Pecuária;
Secretário Executivo: Cláudio Hiroshi Kuboyama - Coordenador do Meio Ambiente;
Membros:
Elaine Cristina Toni Xavier - Diretora do Departamento Municipal de Saúde;
Andréia Gazarini Bermejo - Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social;
Acsa da Cruz Souza Alves - Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes;
Edilson José Bataier – Engenheiro Civil; Setor de obras e serviços Municipais

Artigo 2º - O exercicio das atividades pelos servidores designados no artigo anterior não será remunerado, sendo considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 04 de janeiro de 2021.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

LOURIVAL SABADIN
CHEFE DE GABINETE

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - SP
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953
Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

Lucianópolis/SP, 04 de março de 2024.

Marcelo da Silva Maia
COMISSÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
PRESIDENTE